

Lei Municipal Nº 1.062/2017 de 14 de março de 2016.

Ementa: "Altera a Lei Municipal 1.053/2016 de 26 de setembro de 2016 e dá outras providências".

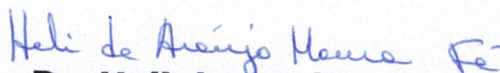
O Prefeito Municipal de Simplício Mendes, no uso de suas atribuições legais constantes na lei orgânica do município;

Faça saber que a Câmara Municipal de Simplício Mendes, discutiu, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.053/2016 de 26 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, em 14 de março de 2017.


Dr. Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal